



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº005/2021

O Diretor-Geral do **Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 12.711/12, de 29 de agosto de 2012, com o Decreto nº 7.824/12, de 11 de outubro de 2012 e com a Portaria do Ministério da Educação nº 18/12, de 11 de outubro de 2012, torna público o presente Edital que contém as normas referentes ao processo seletivo para o preenchimento das vagas de **Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Ano Letivo de 2021**.

TÍTULO I – DOS CAMPI E DAS MODALIDADES DE ENSINO

- 1. Campi Itaguaí, Maracanã, Maria da Graça, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis e Valença – INTEGRADO, com duração de 3 (três) anos;**
- 2. Campus Angra dos Reis – CONCOMITÂNCIA EXTERNA, com duração de 3 (três) anos.**

TÍTULO II – DO PROCESSO SELETIVO

Art.1º. O presente processo seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente como escolaridade mínima o Ensino Fundamental Completo ou que tenha concluído, até junho de 2021, o 9º ano (antiga 8ª série) desse nível de ensino.

Art. 2º. O processo seletivo de classificação de candidatos(as) aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do tipo sorteio público, mediante utilização da ferramenta tecnológica Sistema de Gestão de Concursos (SGC), visa, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital, ao preenchimento de:

I. 512 (quinhentos e doze) vagas nos cursos do *campus* Maracanã, das quais 256 (duzentas e cinquenta e seis) são para Ampla Concorrência (AC) e 256 (duzentas e cinquenta e seis) são para atender a Lei nº 12.711/12.

II. 144 (cento e quarenta e quatro) vagas nos cursos do *campus* Nova Iguaçu, das quais 72 (setenta e duas) são para Ampla Concorrência (AC) e 72 (setenta e duas) são para atender a Lei nº 12.711/12).

III. 90 (noventa) vagas nos cursos do *campus* Maria da Graça, das quais 45 (quarenta e cinco) para Ampla Concorrência (AC) e 45 (quarenta e cinco) para atender a Lei nº 12.711/12.

IV. 40 (quarenta) vagas nos cursos do *campus* Nova Friburgo, das quais 20 (vinte) são para Ampla Concorrência (AC) e 20 (vinte) para atender a Lei nº 12.711/12.

V. 36 (trinta e seis) vagas no curso do *campus* Petrópolis, das quais 18 (dezoito) são para Ampla Concorrência (AC) e 18 (dezoito) são para atender a Lei nº 12.711/12.

VI. 80 (oitenta) vagas no curso do *campus* Itaguaí, das quais 40 (quarenta) são para Ampla Concorrência (AC) e 40 (quarenta) são para atender a Lei nº 12.711/12.

VII. 80 (oitenta) vagas no curso do *campus* Angra dos Reis, das quais 40 (quarenta) são para Ampla Concorrência (AC), 40 (quarenta) são para atender a Lei nº 12.711/12.

VIII. 60 (sessenta) vagas nos cursos do *campus* Valença, das quais 30 (trinta) são para Ampla Concorrência (AC) e 30 (trinta) são para atender a Lei nº 12.711/12.

Art. 3º. As vagas reservadas pela Lei nº 12.711/12 serão preenchidas por candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino fundamental **(do 1º ao 9º ano)** em escolas da rede pública de ensino.

§ 1º. No preenchimento das vagas de que trata o *caput* deste artigo, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

§ 2º. As vagas de que trata o *caput* deste Edital, serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à soma de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 3º. No caso de não preenchimento das vagas destinadas a candidatos(as) cotistas, segundo os critérios estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, a vagas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que não tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.

§ 4º. Nos *campi* Itaguaí, Maracanã, Maria da Graça, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis e Valença, todas as vagas são oferecidas exclusivamente sob a modalidade **integrada** (veja definição na alínea “a” do § 6º deste artigo).

§ 5º. No *campus* Angra dos Reis, todas as vagas são oferecidas exclusivamente sob a modalidade **concomitância externa** (veja definição na alínea “b” do § 6º deste artigo).

§ 6º. As modalidades **integrada** e de **concomitância externa** são assim definidas:

a) **Integrada** – A oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de forma articulada ao ensino médio, planejada de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno em um só turno (manhã ou tarde), podendo ser usado o contraturno para outras atividades pedagógicas previstas no plano de curso. Em alguns cursos, tendo em vista a obrigatoriedade do ESTÁGIO PROFISSIONAL, poderá ocorrer, no 3º ano, aulas no turno da noite.

a.1) A diplomação nessa oferta de curso (integrada) só ocorrerá após a conclusão da prática profissional, na forma de projetos internos ou estágios técnicos externos. A carga horária mínima é de 3.200 (três mil e duzentas) horas, para as habilitações profissionais que exigem o mínimo de 1.000 (mil) horas, e de 3.600 (três mil e seiscentas) horas para aqueles cujas habilitações profissionais exigem o mínimo de 1.200 (mil e duzentas) horas.

b) **Concomitância Externa** – A articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio, de forma concomitante, em instituições de ensino distintas. Nessa modalidade de ensino, o aluno cursará no CEFET/RJ apenas a educação profissional técnica de nível médio, devendo cursar o ensino médio em outra instituição. Nessa modalidade de ensino, o aluno possuirá uma matrícula no CEFET/RJ e outra em uma instituição de ensino diferente.

Art. 4º. As vagas oferecidas para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio encontram-se distribuídas nos oito *campi* conforme discriminado nos **QUADROS** apresentados no **ANEXO I** deste Edital.

§ 1º. Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade integrada, dos **campi Itaguaí, Maracanã, Maria da Graça, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis e Valença**, terão duração de 3 (três) anos, ministrados em regime anual, em dois turnos (com aulas inclusive aos sábados), excluindo o período de prática profissional supervisionada obrigatório de, no mínimo, 460 (quatrocentas e sessenta) horas para o curso de Segurança do Trabalho, 600 (seiscentas) horas para o curso de Enfermagem e de 400 (quatrocentas) horas para os demais.

§ 2º. O curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da modalidade concomitância externa, do **campus Angra dos Reis**, ministrado em períodos semestrais, terá duração de 6 (seis) semestres, excluindo o período de estágio supervisionado obrigatório de, no mínimo, 400 (quatrocentas) horas.

TÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

Art. 5º. A inscrição do candidato, **para a qual não se cobrará qualquer taxa (inscrição gratuita)**, será realizada exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do CEFET/RJ (<http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-tecnico>), a partir das **09h00 do dia 28 de junho de 2021 até as 15h00 do dia 12 de julho de 2021**, horário local.

§ 1º. Para se inscrever no Portal do Candidato, cujos passos estão descritos a seguir, é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua uma conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate da senha de acesso.

a) entre em <http://www.cefet-rj.br/alunos-tecnico> e, após, no link de inscrição;

b) em **INSCRIÇÕES ABERTAS**, clique em **Visualizar** ao lado do Edital **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO ANO LETIVO DE 2021**;

c) em **OFERTAS**, clique em **Realizar Inscrição** para o **Campus/Curso/Turno** de interesse;

d) caso o candidato já possua cadastro, entrar com **CPF e Senha**. Caso não possua, o candidato deverá clicar em **faça seu cadastro**. Ao término do preenchimento, clicar em **Salvar**, e uma tela se abrirá com a informação **Candidato registrado com sucesso**, entretanto, ainda será necessária a **ativação do cadastro**, cujas orientações estarão contidas no e-mail enviado ao candidato.

e) Uma vez ativado o cadastro, o candidato deverá continuar com a inscrição preenchendo os passos 2 a 5, imprescindíveis, inclusive, para enquadramento do candidato nas listas de cotas.

§ 2º. Ao término do procedimento descrito no § 1º deste artigo será gerado um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. O candidato deverá ler atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marcar positivamente o campo “Declaro que os dados acima estão corretos” e confirmar clicando em “Confirmar os dados acima” (caso alguma informação não esteja correta, o candidato deverá retornar para a página de preenchimento do questionário e corrigir).

a) A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição e as listas de classificação pelas quais concorrerá no processo seletivo.

§ 3º. No ato da inscrição será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

§ 4º. O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

§ 5º. O CEFET/RJ não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

§ 6º. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.

a) O candidato que desejar fazer uma nova inscrição neste Processo Seletivo **poderá, no período determinado no cronograma deste Edital, cancelar sua inscrição anterior**.

§ 7º. Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso pelo candidato.

§ 8º. O(A) candidato(a) deverá optar por apenas um dos *campi* – Angra dos Reis, Itaguaí, Maracanã, Maria da Graça, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis ou Valença.

§ 9º. Reforça-se que os(as) candidatos(as) de todos os *campi* farão, obrigatoriamente, a escolha de curso/turno já no momento da inscrição, conjuntamente com a escolha do *campus*.

§ 10º. NO PREENCHIMENTO DOS PASSOS DE INSCRIÇÃO, OS CAMPOS RG DO(A) CANDIDATO(A) E CPF DO(A) CANDIDATO(A), TÊM QUE SER PREENCHIDOS, OBRIGATORIAMENTE, COM OS DADOS DO(A) PRÓPRIO(A) CANDIDATO(A). O NÃO PREENCHIMENTO DESSES CAMPOS OU SEU PREENCHIMENTO COM DADOS DO

RESPONSÁVEL LEGAL, OU DE QUALQUER OUTRA PESSOA, PODERÁ IMPEDIR O(A) CANDIDATO(A) DE SE MATRICULAR.

§ 11º. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar na página do Processo Seletivo, página eletrônica www.cefet-rj.br, todas as etapas, mediante observação do cronograma (Anexo V) e das publicações disponibilizadas.

§ 12º. Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do Processo Seletivo, quer por Correio (ECT) ou por SMS. Em um caso que fuja à excepcionalidade, o CEFET/RJ poderá fazer contato através do e-mail informado pelo(a) candidato(a) quando da realização da inscrição.

§ 13º. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

Art. 6º. Reforça-se que o procedimento de inscrição, descrito nos incisos I e II do § 1º do artigo 5º, assim como a sua conferência, é de total responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante legal.

Art. 7º. O preenchimento dos passos de inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu responsável. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital.

§ 1º. Em nenhuma hipótese será permitida qualquer modificação no Formulário de Pedido de Inscrição após sua efetivação.

§ 2º. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição em caráter condicional.

§ 3º. É obrigação do(a) candidato(a) ou de seu responsável conferir os dados constantes no Formulário de Pedido de Inscrição e tomar conhecimento das informações nela contidas, antes de acionar o botão de “Confirmar”.

§ 4º. Caso o(a) candidato(a) tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá encaminhar para concursos@cefet-rj.br a solicitação de alteração dos dados.

ATENÇÃO: É primordial que o(a) candidato(a) verifique, principalmente, as informações sobre seu enquadramento nas listas de cotas. Caso encontre alguma informação não condizente com a realidade, deverá providenciar imediatamente, através do endereço eletrônico concursos@cefet-rj.br, sua correção, tendo como limite máximo o prazo estabelecido no § 1º do artigo 6º deste edital.

§ 5º. Os eventuais erros de digitação dos dados não alteráveis via sistema, pelo candidato, deverão ser corrigidos no período estabelecido no §1º do Art. 6º.

§ 7º. As informações sobre o sorteio público estarão disponíveis, também, na página www.cefet-rj.br.

ATENÇÃO: É primordial que o(a) candidato(a) verifique nessa listagem, principalmente as informações sobre seu enquadramento nas listas de cotas. Caso encontre alguma informação não condizente com a realidade, deverá providenciar imediatamente, através do e-mail concursos@cefet-rj.br.

TÍTULO IV – DO SORTEIO

Art. 8º. O presente Processo Seletivo será realizado através de um sorteio público, mediante utilização da ferramenta tecnológica SGC (citada no artigo 5º deste edital), cujo resultado será divulgado no dia 14 de julho de 2021 no Portal do Cefet/RJ (www.cefet-rj.br).

§ 1º. Em obediência à Lei nº 12.711/2012, à Lei nº 13409/2016, ao Decreto nº 7.824/12 e à Portaria do Ministério da Educação nº 18/12, os(as) candidatos(as), em função das informações prestadas na Ficha de Inscrição, serão enquadrados(as), para cada campus/curso/turno, em uma das listas de cotas discriminados abaixo:

- Ampla Concorrência (AC) – Candidatos que não cursaram todo o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) em escola da Rede Pública de Ensino.
- Lista 5 (L5) - Candidatos que cursaram todo o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) em escola da Rede Pública de Ensino, que não se declararam pretos, pardos ou indígenas e que não pertencem a uma família cuja renda per capita mensal não seja, no máximo, igual a 1,5 salário-mínimo.
- Lista 1 (L1) - Candidatos que cursaram todo o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) em escola da Rede Pública de Ensino, que não se declararam pretos, pardos ou indígenas e que pertencem a uma família cuja renda per capita mensal não seja, no máximo, igual a 1,5 salário-mínimo.
- Lista 6 (L6) - Candidatos que cursaram todo o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) em escola da Rede Pública de Ensino, que se declararam pretos, pardos ou indígenas e que não pertencem a uma família cuja renda per capita mensal não seja, no máximo, igual a 1,5 salário-mínimo.
- Lista 2 (L2) - Candidatos que cursaram todo o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) em escola da Rede Pública de Ensino, que se declararam pretos, pardos ou indígenas e que pertencem a uma família cuja renda per capita mensal não seja, no máximo, igual a 1,5 salário-mínimo.
- Lista 13 (L13) – Candidatos com deficiência, que cursaram todo o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) em escola da Rede Pública de Ensino, que não se declararam pretos, pardos ou indígenas e que não pertencem a uma família cuja renda per capita mensal não seja, no máximo, igual a 1,5 salário-mínimo.
- Lista 9 (L9) – Candidatos com deficiência, que cursaram todo o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) em escola da Rede Pública de Ensino, que não se declararam pretos, pardos ou indígenas e que pertencem a uma família cuja renda per capita mensal não seja, no máximo, igual a 1,5 salário-mínimo.
- Lista 14 (L14) - Candidatos com deficiência, que cursaram todo o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) em escola da Rede Pública de Ensino, que se declararam pretos, pardos ou indígenas e que não pertencem a uma família cuja renda per capita mensal não seja, no máximo, igual a 1,5 salário-mínimo.
- Lista 10 (L10) - Candidatos com deficiência, que cursaram todo o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) em escola da Rede Pública de Ensino, que se declararam pretos, pardos ou indígenas e que pertencem a uma família cuja renda per capita mensal não seja, no máximo, igual a 1,5 salário-mínimo.

§ 2º. Cada Candidato(a) concorrerá exclusivamente às vagas disponibilizadas para os grupos de cotas no qual foi enquadrado, do campus/curso/turno escolhido por ele(a) no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição.

§ 3º. Ao final do sorteio, O CEFET/RJ divulgará, para cada campus/curso/turno/grupo de cotas, uma listagem com a posição obtida pelos candidatos(as), obedecida a ordem de sorteio, ou seja: o primeiro sorteado ocupará a primeira posição, o segundo sorteado a segunda posição e assim por diante.

TÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º. A classificação geral dos(as) candidatos(as), para cada campus/curso/turno/grupo de cotas, dar-se-á em função da ordem de sorteio, ou seja: o primeiro sorteado ocupará a primeira posição, o segundo sorteado ocupará a segunda posição, e assim por diante.

§ 1º. Visando o atendimento às normas estabelecidas na Lei nº 12.711/12, no Decreto nº 7.824/12 e na Portaria do Ministério da Educação nº 18/12, os(as) candidatos(as) serão identificados(as) por grupos, conforme estabelecido abaixo. Um(a) mesmo(a) candidato(a) poderá pertencer a diversos grupos:

LISTA	ESCOLA PÚBLICA	RENDA	PPI	DEFICIÊNCIA	VAGAS DISPONÍVEIS
AC	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	QUADRO I
L5	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	QUADRO II

L1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	QUADRO III
L6	SIM	NÃO	SIM	NÃO	QUADRO IV
L2	SIM	SIM	SIM	NÃO	QUADRO V
L13	SIM	NÃO	NÃO	SIM	QUADRO VI
L9	SIM	SIM	NÃO	SIM	QUADRO VII
L14	SIM	NÃO	SIM	SIM	QUADRO VIII
L10	SIM	SIM	SIM	SIM	QUADRO IX

§ 2º. O CEFET/RJ não se responsabiliza por quaisquer atos decorrentes de informações não verídicas e endereço inexato ou incompleto.

§ 3º. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

§ 4º. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, cujo desconhecimento o(a) candidato(a) não poderá alegar.

TÍTULO VI – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 10. As vagas discriminadas nos diferentes **QUADROS** apresentados no **ANEXO I** deste Edital serão preenchidas pelos primeiros colocados, de acordo as listas tratadas nos artigos 9º e 10 deste Edital.

Art. 11. Os(As) candidatos(as) classificados(as) em ordem superior ao número de vagas oferecidas no Processo Seletivo devem ficar atentos(as) para novas convocações de matrícula previstas neste Edital, caso existam vagas remanescentes por não efetivação de matrícula dos(as) primeiros(as) convocados(as).

Art. 12. Caso venha a ocorrer vagas reservadas pela Lei nº 12.711/12, que não sejam ocupadas, estas serão destinadas aos(as) candidatos(as) de ampla concorrência.

Parágrafo único. As vagas reservadas pela Lei nº 12.711/12, só poderão ser consideradas não ocupadas, quando não houver mais nenhum(a) candidato(a) cotista (independente do grupo a que pertença) em lista de espera.

TÍTULO VII – DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

Art. 13. Os(As) candidatos(as) com direito a ocupar as vagas oferecidas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio deverão encaminhar a documentação tratada no artigo 14, de acordo com as orientações que estarão disponíveis na seção de Concursos do Portal do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br/alunos-tecnico) para a efetivação da matrícula, no período compreendido do dia 15/07/2021 às 9:00h ao dia 20/07/2021 às 16:00h.

Art. 14. A efetivação da matrícula será realizada mediante os seguintes procedimentos:

- I. Apresentação obrigatória de:
 - Certidão de nascimento (imagem digital legível do original);
 - Carteira de identidade (imagem digital legível do original);
 - Foto digital tipo 3 X 4 recentes, coloridos, trajando roupa neutra ou uniforme apenas do CEFET/RJ;
 - Declaração ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental (imagem digital legível do original).
 - CPF (imagem digital legível do original);

- Comprovante de residência (imagem digital legível do original);
- Título de eleitor, para os maiores de 18 anos (imagem digital legível do original), acompanhado do comprovante da última votação;
- Certificado de reservista, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino. (imagem digital legível do original),

Os (As) candidatos(as) amparados(as) pela Lei nº 12.711/12 deverão apresentar, além dos documentos anteriores, os seguintes documentos:

- Comprovante de que cursou todo o ensino fundamental em escola pública. (imagem digital legível do original),
- Comprovante de rendimento familiar, conforme estipulado no **ANEXO II** deste Edital (somente para os que declararem renda familiar igual ou inferior a um salário-mínimo e meio). (imagem digital legível do original),
- Autodeclaração de Etnia (somente para os que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas). (imagem digital legível do original),
- Laudo médico de comprovação da deficiência alegada, conforme modelo apresentado no ANEXO III deste Edital. (imagem digital legível do original),

§ 1º. Estando completa a documentação, somente o responsável legal ou portador de procuração por ele outorgada poderá assinar o pedido de matrícula no CEFET/RJ. O(A) candidato(a) menor de idade não poderá efetuar a matrícula sem a presença do responsável legal

§ 2º. A falta de qualquer documento exigido implicará perda do direito à matrícula, sendo o(a) candidato(a) eliminado(a) do Processo Seletivo.

§ 3º. O(A) candidato(a) classificado(a) que, independentemente de motivos, não encaminhar a documentação conforme as orientações, na data e no horário determinados no Art. 13, será considerado(a) desistente, perdendo definitivamente o direito à vaga, em caráter irrecorrível.

§ 4º. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para o 2ª semestre de 2021, no curso Técnico de Mecânica do campus ANGRA DOS REIS, farão, nesse primeiro momento, apenas uma pré-matrícula, sendo obrigatório realizar a confirmação de matrícula em datas a serem divulgadas no Portal do Cefet/RJ (www.cefet-rj.br).

§ 5º. Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no § 4º, que não realizarem, no período estipulado, sua confirmação de matrícula, serão eliminados(as), perdendo o direito à vaga.

Art. 15. Visando ao total preenchimento das vagas para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, poderão ocorrer até duas novas convocações para matrículas. **Essas eventuais novas convocações serão divulgadas na página do CEFET/RJ em www.cefet-rj.br/alunos-tecnico.**

TÍTULO VIII – DAS NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 16. Em hipótese alguma será permitida aos alunos(as) ingressantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio a transferência interna de curso ou semestre, bem como o trancamento de matrícula no primeiro período e/ou ano letivo.

Art. 17. Será eliminado(a) do presente Processo Seletivo o(a) candidato(a) que se utilizar de meios ilícitos para participar ou desrespeitar as normas contidas neste Edital.

Art. 18. As classificações dos(as) candidatos(as) somente terão validade para o ano de 2021.

Art. 19. O(A) candidato(a) deverá ter muita atenção com o Cronograma do Processo Seletivo.

Art. 20. O CEFET/RJ poderá, para composição do horário dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, utilizar o horário de aulas de segunda-feira a sábado.

Art. 21. Em qualquer momento do Processo Seletivo, em caso de dúvida, os(as) candidatos(as) poderão dirigir-se à Coordenadoria de Concursos-CCONC. Os casos omissos e as situações não previstas no

presente Edital serão analisados pela referida Coordenadoria e encaminhados, para solução, à Direção-Geral do CEFET/RJ.

Art. 22 Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, de de 2021.

Prof. Maurício Saldanha Motta
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO I

EDITAL Nº 005/2021

I – DAS VAGAS OFERECIDAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE NÃO CURSARAM TODO O ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO - VAGAS DISPONIBILIZADAS EXCLUSIVAMENTE PARA OS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DA LISTA (AC) - AMPLA CONCORRÊNCIA

QUADRO I

CAMPUS ANGRA DOS REIS						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	-	20	-	20	40
TOTAL						40

CAMPUS ITAGUAÍ				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º		
		MANHÃ	TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	20	20	40
TOTAL				40

CAMPUS MARACANÃ				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ	TARDE	
Infraestrutura	Edificações	16	16	32
	Estradas	16	-	16
Ambiente e Saúde	Meteorologia	16	-	16
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	16	16	32
	Eletrotécnica	16	16	32
	Mecânica	16	16	32
Segurança	Segurança do Trabalho	-	16	16
Gestão e Negócio	Administração	-	16	16
Informática e Comunicação	Informática	16	16	32
	Telecomunicações	-	16	16
Turismo, Hospitalidade e lazer	Eventos	16	-	16
TOTAL				256

CAMPUS NOVA IGUAÇU			
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS	TOTAL DE VAGAS
		1º ANO	
		INTEGRAL (MANHÃ e TARDE)	
Indústria	Automação Industrial	18	18
Informática	Informática	18	18
Saúde	Enfermagem	18	18
Telecomunicações	Telecomunicações	18	18
TOTAL			72

CAMPUS MARIA DA GRAÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ	TARDE	
Indústria	Automação Industrial	15	-	15
	Manutenção Automotiva	-	15	15
Segurança	Segurança do Trabalho	-	15	15
TOTAL				45

CAMPUS NOVA FRIBURGO				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ E TARDE		
Gestão e Negócios	Administração	10		10
Informática	Informática	10		10
TOTAL				20

CAMPUS PETRÓPOLIS				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TARDE		
Telecomunicações	Telecomunicações	18		18
TOTAL				18

CAMPUS VALENÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ		
Produção Alimentícia	Alimentos	15		15
Química	Química	15		15
TOTAL				30

II – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) QUE CURSARAM TODO O ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO - VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DAS LISTAS L5, L1, L6, L2, L13, L9, L14 E L10.

QUADRO II

CAMPUS ANGRA DOS REIS						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	-	04	-	04	08
TOTAL						08

CAMPUS ITAGUAÍ						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º ANO				
		MANHÃ		TARDE		
Controle e Processos Industriais	Mecânica	04		04		08
TOTAL						08

CAMPUS MARACANÃ						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º ANO				
		MANHÃ		TARDE		
Infraestrutura	Edificações	03		03		06
	Estradas	03		-		03
Ambiente e Saúde	Meteorologia	03		-		03
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	03		03		06
	Eletrotécnica	03		03		06
	Mecânica	03		03		06
Segurança	Segurança do Trabalho	-		03		03
Gestão e Negócio	Administração	-		03		03
Informação e Comunicação	Informática	03		03		06
	Telecomunicações	-		03		03
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Eventos	03		-		03
TOTAL						48

CAMPUS NOVA IGUAÇU						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º ANO				
		INTEGRAL (MANHÃ e TARDE)				
Indústria	Automação Industrial	03				03
Informática	Informática	03				03
Saúde	Enfermagem	03				03
Telecomunicações	Telecomunicações	03				03
TOTAL						12

CAMPUS MARIA DA GRAÇA						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º ANO				
		MANHÃ		TARDE		
Indústria	Automação Industrial	02		-		02
	Manutenção Automotiva	-		02		02
Segurança	Segurança do Trabalho	-		02		02
TOTAL						06

CAMPUS NOVA FRIBURGO						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º ANO				
		MANHÃ E TARDE				
Gestão e Negócios	Administração	01				01
Informática	Informática	01				01
TOTAL						02

CAMPUS PETRÓPOLIS				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TARDE		
Telecomunicações	Telecomunicações	03		03
TOTAL				03

CAMPUS VALENÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1 ANO		
		MANHÃ		
Produção Alimentícia	Alimentos	02		02
Química	Química	02		02
TOTAL				04

III – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) QUE CURSARAM TODO O ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E SE AUTO DECLARARAM PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DAS LISTAS L1, L2, L9 e L10.

QUADRO III

CAMPUS ANGRA DOS REIS						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	-	04	-	04	08
TOTAL						08

CAMPUS ITAGUAÍ					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1 ANO			
		MANHÃ	TARDE		
Controle e Processos Industriais	Mecânica	04	04		08
TOTAL					08

CAMPUS MARACANÃ					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		MANHÃ	TARDE		
Infraestrutura	Edificações	03	03		06
	Estradas	03	-		03
Ambiente e saúde	Meteorologia	03	-		03
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	03	03		06
	Eletrotécnica	03	03		06
	Mecânica	03	03		06
Segurança	Segurança do Trabalho	-	03		03
Gestão e Negócio	Administração	-	03		03
Informação e comunicação	Informática	03	03		06
	Telecomunicações	-	03		03
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Eventos	03	-		03
TOTAL					48

CAMPUS NOVA IGUAÇU				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		INTEGRAL (MANHÃ e TARDE)		
Indústria	Automação Industrial	03		03
Informática	Informática	03		03
Saúde	Enfermagem	03		03
Telecomunicações	Telecomunicações	03		03
TOTAL				12

CAMPUS MARIA DA GRAÇA					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		MANHÃ	TARDE		
Indústria	Automação Industrial	03	-		03
	Manutenção Automotiva	-	03		03
Segurança	Segurança do Trabalho	-	03		03
TOTAL					09

CAMPUS NOVA FRIBURGO				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ E TARDE		
Gestão e Negócios	Administração	02		02
Informática	Informática	02		02
TOTAL				04

CAMPUS PETRÓPOLIS				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TARDE		
Telecomunicações	Telecomunicações	04		04
TOTAL				04

CAMPUS VALENÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ		
Produção Alimentícia	Alimentos	03		03
Química	Química	03		03
TOTAL				06

IV – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) QUE CURSARAM TODO O ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E SE AUTODECLARARAM PERTENCENTES A UMA FAMÍLIA CUJA RENDA PER CAPITA MENSAL É IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DAS LISTA L6, L2, L14 E L10.

QUADRO IV

CAMPUS ANGRA DOS REIS						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	-	04	-	04	08
TOTAL						08

CAMPUS ITAGUAÍ					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		MANHÃ	TARDE		
Controle e Processos Industriais	Mecânica	04	04		08
TOTAL					08

CAMPUS MARACANÃ					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		MANHÃ	TARDE		
Infraestrutura	Edificações	03	03		06
	Estradas	03	-		03
Ambiente e Saúde	Meteorologia	03	-		03
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	03	03		06
	Eletrotécnica	03	03		06
	Mecânica	03	03		06
Segurança	Segurança do Trabalho	-	03		03
Gestão e Negócio	Administração	-	03		03
Informação e Comunicação	Informática	03	03		06
	Telecomunicações	-	03		03
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Eventos	03	-		03
TOTAL					48

CAMPUS NOVA IGUAÇU				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		INTEGRAL (MANHÃ e TARDE)		
Indústria	Automação Industrial	03		03
Informática	Informática	03		03
Saúde	Enfermagem	03		03
Telecomunicações	Telecomunicações	03		03
TOTAL				12

CAMPUS MARIA DA GRAÇA					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		MANHÃ	TARDE		
Indústria	Automação Industrial	03	-		03
	Manutenção Automotiva	-	03		03
Segurança	Segurança do Trabalho	-	03		03
TOTAL					09

CAMPUS NOVA FRIBURGO				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ E TARDE		
Gestão e Negócios	Administração	01		01
Informática	Informática	01		01
TOTAL				02

CAMPUS PETRÓPOLIS				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TARDE		
Telecomunicações	Telecomunicações	03		03
TOTAL				03

CAMPUS VALENÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ		
Produção Alimentícia	Alimentos	03		03
Química	Química	03		03
TOTAL				06

V – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) QUE CURSARAM TODO O ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, SE AUTODECLARAM PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, E PERTENCENTES A UMA FAMÍLIA CUJA RENDA PER CAPITA MENSAL É IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DAS LISTAS L2 e L10.

QUADRO V

CAMPUS ANGRA DOS REIS						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	-	04	-	04	08
TOTAL						08

CAMPUS ITAGUAÍ						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º ANO				
		MANHÃ		TARDE		
Controle e Processos Industriais	Mecânica	04		04		08
TOTAL						08

CAMPUS MARACANÃ						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º ANO				
		MANHÃ		TARDE		
Infraestrutura	Edificações	03		03		06
	Estradas	03		-		03
Ambiente e Saúde	Meteorologia	03		-		03
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	03		03		06
	Eletrotécnica	03		03		06
	Mecânica	03		03		06
Segurança	Segurança do Trabalho	-		03		03
Gestão e Negócio	Administração	-		03		03
Informação e Comunicação	Informática	03		03		06
	Telecomunicações	-		03		03
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Eventos	03		-		03
TOTAL						48

CAMPUS NOVA IGUAÇU						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º ANO				
		INTEGRAL (MANHÃ e TARDE)				
Indústria	Automação Industrial	04				04
Informática	Informática	04				04
Saúde	Enfermagem	04				04
Telecomunicações	Telecomunicações	04				04
TOTAL						16

CAMPUS MARIA DA GRAÇA						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º ANO				
		MANHÃ		TARDE		
Indústria	Automação Industrial	03		-		03
	Manutenção Automotiva	-		03		03
Segurança	Segurança do Trabalho	-		03		03
TOTAL						09

CAMPUS NOVA FRIBURGO						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º ANO				
		MANHÃ E TARDE				
Gestão e Negócios	Administração	02				02
Informática	Informática	02				02
TOTAL						04

CAMPUS PETRÓPOLIS						
	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE

ÁREAS PROFISSIONAIS		1º ANO	VAGAS
		TARDE	
Telecomunicações	Telecomunicações	04	04
TOTAL			04

CAMPUS VALENÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ		
Produção Alimentícia	Alimentos	03		03
Química	Química	03		03
TOTAL			06	

VI – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA, QUE CURSARAM TODO O ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DAS LISTAS L13, L9, L14 e L10.

QUADRO VI

CAMPUS ANGRA DOS REIS						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	-	01	-	01	2
TOTAL						02

CAMPUS ITAGUAÍ					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		MANHÃ	TARDE		
Controle e Processos Industriais	Mecânica	01	01		02
TOTAL					02

CAMPUS MARACANÃ					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		MANHÃ	TARDE		
Infraestrutura	Edificações	01	01		02
	Estradas	01	-		01
Ambiente e Saúde	Meteorologia	01	-		01
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	01	01		02
	Eletrotécnica	01	01		02
	Mecânica	01	01		02
Segurança	Segurança do Trabalho	-	01		01
Gestão e Negócio	Administração	-	01		01
Informação e Comunicação	Informática	01	01		02
	Telecomunicações	-	01		01
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Eventos	01	-		01
TOTAL					16

CAMPUS NOVA IGUAÇU					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		INTEGRAL (MANHÃ e TARDE)			
Indústria	Automação Industrial	01			01
Informática	Informática	01			01
Saúde	Enfermagem	01			01
Telecomunicações	Telecomunicações	01			01
TOTAL					04

CAMPUS MARIA DA GRAÇA					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		MANHÃ	TARDE		
Indústria	Automação Industrial	01	-		01
	Manutenção Automotiva00	-	01		01
Segurança	Segurança do Trabalho1	-	01		01
TOTAL					03

CAMPUS NOVA FRIBURGO					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		MANHÃ E TARDE			
Gestão e Negócios	Administração	01			01
Informática	Informática	01			01
TOTAL					02

CAMPUS PETRÓPOLIS				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TARDE		
Telecomunicações	Telecomunicações	01		01
TOTAL				01

CAMPUS VALENÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ		
Produção Alimentícia	Alimentos	01		01
Química	Química	01		01
TOTAL				02

VII – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA, QUE CURSARAM TODO O ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E SE AUTODECLARAM PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DAS LISTAS L9 e L10.

QUADRO VII

CAMPUS ANGRA DOS REIS						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	-	01	-	01	02
TOTAL						02

CAMPUS ITAGUAÍ					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		MANHÃ	TARDE		
Controle e Processos Industriais	Mecânica	01	01		02
TOTAL					02

CAMPUS MARACANÃ					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		MANHÃ	TARDE		
Infraestrutura	Edificações	01	01		02
	Estradas	01	-		01
Ambiente e Saúde	Meteorologia	01	-		01
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	01	01		02
	Eletrotécnica	01	01		02
	Mecânica	01	01		02
Segurança	Segurança do Trabalho	-	01		01
Gestão e Negócio	Administração	-	01		01
Informação e Comunicação	Informática	01	01		02
	Telecomunicações	-	01		01
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Eventos	01	-		01
TOTAL					16

CAMPUS NOVA IGUAÇU					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		INTEGRAL (MANHÃ e TARDE)			
Indústria	Automação Industrial	01			01
Informática	Informática	01			01
Saúde	Enfermagem	01			01
Telecomunicações	Telecomunicações	01			01
TOTAL					04

CAMPUS MARIA DA GRAÇA					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		MANHÃ	TARDE		
Indústria	Automação Industrial	01	-		01
	Manutenção Automotiva	-	01		01
Segurança	Segurança do Trabalho	-	01		01
TOTAL					03

CAMPUS NOVA FRIBURGO					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		MANHÃ E TARDE			
Gestão e Negócios	Administração	01			01
Informática	Informática	01			01
TOTAL					02

CAMPUS PETRÓPOLIS				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TARDE		
Telecomunicações	Telecomunicações	01		01
TOTAL				01

CAMPUS VALENÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ		
Produção Alimentícia	Alimentos	01		01
Química	Química	01		01
TOTAL				02

VIII – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA, QUE CURSARAM TODO O ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E SE AUTODECLARAM PERTENCENTES A UMA FAMÍLIA CUJA RENDA PER CAPITA MENSAL É IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DAS LISTAS L14 e L10.

QUADRO VIII

CAMPUS ANGRA DOS REIS						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	-	01	-	01	02
TOTAL						02

CAMPUS ITAGUAÍ					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		MANHÃ	TARDE		
Controle e Processos Industriais	Mecânica	01	01		02
TOTAL					02

CAMPUS MARACANÃ					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		MANHÃ	TARDE		
Infraestrutura	Edificações	01	01		02
	Estradas	01	-		01
Ambiente e Saúde	Meteorologia	01	-		01
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	01	01		02
	Eletrotécnica	01	01		02
	Mecânica	01	01		02
Segurança	Segurança do Trabalho	-	01		01
Gestão e Negócio	Administração	-	01		01
Informação e Comunicação	Informática	01	01		02
	Telecomunicações	-	01		01
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Eventos	01	-		01
TOTAL					16

CAMPUS NOVA IGUAÇU				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		INTEGRAL (MANHÃ e TARDE)		
Indústria	Automação Industrial	01		01
Informática	Informática	01		01
Saúde	Enfermagem	01		01
Telecomunicações	Telecomunicações	01		01
TOTAL				04

CAMPUS MARIA DA GRAÇA					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		MANHÃ	TARDE		
Indústria	Automação Industrial	01	-		01
	Manutenção Automotiva	-	01		01
Segurança	Segurança do Trabalho	-	01		01
TOTAL					03

CAMPUS NOVA FRIBURGO					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		MANHÃ E TARDE			
Gestão e Negócios	Administração	01			01
Informática	Informática	01			01
TOTAL					02

CAMPUS PETRÓPOLIS				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TARDE		
Telecomunicações	Telecomunicações	01		01
TOTAL				01

CAMPUS VALENÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ		
Produção Alimentícia	Alimentos	01		01
Química	Química	01		01
TOTAL				02

IX – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA, QUE CURSARAM TODO O ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, SE AUTODECLARAM PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, E PERTENCENTES A UMA FAMÍLIA CUJA RENDA PER CAPITA MENSAL É IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DA LISTA L10.

QUADRO IX

CAMPUS ANGRA DOS REIS						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	-	01	-	01	02
TOTAL						02

CAMPUS ITAGUAÍ					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		MANHÃ	TARDE		
Controle e Processos Industriais	Mecânica	01	01		02
TOTAL					02

CAMPUS MARACANÃ					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		MANHÃ	TARDE		
Infraestrutura	Edificações	01	01		02
	Estradas	01	-		01
Ambiente e Saúde	Meteorologia	01	-		01
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	01	01		02
	Eletrotécnica	01	01		02
	Mecânica	01	01		02
Segurança	Segurança do Trabalho	-	01		01
Gestão e Negócio	Administração	-	01		01
Informação e Comunicação	Informática	01	01		02
	Telecomunicações	-	01		01
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Eventos	01	-		01
TOTAL					16

CAMPUS NOVA IGUAÇU					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		INTEGRAL (MANHÃ e TARDE)			
Indústria	Automação Industrial	01			01
Informática	Informática	01			01
Saúde	Enfermagem	01			01
Telecomunicações	Telecomunicações	01			01
TOTAL					04

CAMPUS MARIA DA GRAÇA					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		MANHÃ	TARDE		
Indústria	Automação Industrial	01	-		01
	Manutenção Automotiva	-	01		01
Segurança	Segurança do Trabalho	-	01		01
TOTAL					03

CAMPUS NOVA FRIBURGO					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		MANHÃ E TARDE			
Gestão e Negócios	Administração	01			01
Informática	Informática	01			01
TOTAL					02

CAMPUS PETRÓPOLIS				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TARDE		
Telecomunicações	Telecomunicações	01		01
TOTAL				01

CAMPUS VALENÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ		
Produção Alimentícia	Alimentos	01		01
Química	Química	01		01
TOTAL				02

CONSOLIDAÇÃO DOS QUADROS DE VAGAS

CAMPUS ANGRA DOS REIS

CURSO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS POR QUADRO									TOTAL
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	
MECÂNICA (1º SEMESTRE)	T	20	4	4	4	4	1	1	1	1	40
MECÂNICA (2º SEMESTRE)	T	20	4	4	4	4	1	1	1	1	40

CAMPUS ITAGUAÍ

CURSO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS POR QUADRO									TOTAL
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	
MECÂNICA	M	20	4	4	4	4	1	1	1	1	40
MECÂNICA	T	20	4	4	4	4	1	1	1	1	40

CAMPUS MARACANÃ

CURSO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS POR QUADRO									TOTAL
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	
EDIFICAÇÕES	M	16	3	3	3	3	1	1	1	1	32
EDIFICAÇÕES	T	16	3	3	3	3	1	1	1	1	32
ESTRADAS	M	16	3	3	3	3	1	1	1	1	32
METEOROLOGIA	M	16	3	3	3	3	1	1	1	1	32
ELETRÔNICA	M	16	3	3	3	3	1	1	1	1	32
ELETRÔNICA	T	16	3	3	3	3	1	1	1	1	32
ELETROTÉCNICA	M	16	3	3	3	3	1	1	1	1	32
ELETROTÉCNICA	T	16	3	3	3	3	1	1	1	1	32
MECÂNICA	M	16	3	3	3	3	1	1	1	1	32
MECÂNICA	T	16	3	3	3	3	1	1	1	1	32
SEGURANÇA DO TRABALHO	T	16	3	3	3	3	1	1	1	1	32
ADMINISTRAÇÃO	T	16	3	3	3	3	1	1	1	1	32
INFORMÁTICA	M	16	3	3	3	3	1	1	1	1	32
INFORMÁTICA	T	16	3	3	3	3	1	1	1	1	32
TELECOMUNICAÇÕES	T	16	3	3	3	3	1	1	1	1	32
EVENTOS	M	16	3	3	3	3	1	1	1	1	32

CAMPUS MARIA DA GRAÇA

CURSO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS POR QUADRO									TOTAL
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	M	15	2	3	3	3	1	1	1	1	30
MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	T	15	2	3	3	3	1	1	1	1	30
SEGURANÇA DO TRABALHO	T	15	2	3	3	3	1	1	1	1	30

CAMPUS NOVA FRIBURGO

CURSO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS POR QUADRO									TOTAL
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	
ADMINISTRAÇÃO	M/T	10	1	2	1	2	1	1	1	1	20
INFORMÁTICA	M/T	10	1	2	1	2	1	1	1	1	20

CAMPUS NOVA IGUAÇU

CURSO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS POR QUADRO									TOTAL
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	M/T	18	3	4	3	4	1	1	1	1	36
INFORMÁTICA	M/T	18	3	4	3	4	1	1	1	1	36
ENFERMAGEM	M/T	18	3	4	3	4	1	1	1	1	36
TELECOMUNICAÇÕES	M/T	18	3	4	3	4	1	1	1	1	36

CAMPUS PETRÓPOLIS

CURSO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS POR QUADRO									TOTAL
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	
TELECOMUNICAÇÕES	T	18	3	4	3	4	1	1	1	1	36

CAMPUS VALENÇA

CURSO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS POR QUADRO									TOTAL
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	
ALIMENTOS	M	15	2	3	3	3	1	1	1	1	30
QUÍMICA	M	15	2	3	3	3	1	1	1	1	30



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

EDITAL Nº 005/2021 – ANEXO II

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR DE PARTICIPANTE DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (Lei nº 12.711/2012)

Os(As) candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo deverão comprovar essa condição por meio da seguinte documentação:

- Comprovante de rendimentos do(a) candidato(a) e demais componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira) ou cartão NIS (Número de Identificação Social) do responsável legal.
- Documentos comprobatórios da situação socioeconômica, conforme relação a seguir, ou cartão NIS (Número de Identificação Social) do responsável legal.

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1. Para a realização da análise socioeconômica, considera-se:

- a)** família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em uma mesma residência;
- b)** morador, a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside na data de inscrição do estudante no Processo Seletivo da Instituição Federal de Ensino;
- c)** renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família;
- d)** renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

2. Relação de documentos comprobatórios para análise socioeconômica (quando for o caso)

2.1. A documentação a ser apresentada é referente ao(à) candidato(a) e a TODAS as pessoas que têm a moradia como local habitual de residência e nela residem na data de inscrição do estudante no Processo Seletivo da Instituição Federal de Ensino.

2.2. Os documentos apresentados deverão ser Originais ou Fotocópias Autenticadas em Cartório.

2.3. Documentação de Identificação:

- a)** Documento de Identificação do estudante e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos;
- b)** Cadastro de Pessoa Física – CPF de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos;
- c)** Certidão de Nascimento de TODOS os demais componentes da família menores de 18 anos.

2.4. Documentação Civil:

- a)** Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;

b) Em caso de união estável dos pais/responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração de um dos responsáveis confirmando a separação;

c) Em caso de falecimento dos pais/responsáveis, apresentar fotocópia da certidão de óbito correspondente.

2.5. Documentação de Comprovação de Renda:

2.5.1. Para os Trabalhadores Assalariados

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada;

b) Os 3 (três) últimos contracheques;

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

d) No caso de empregada doméstica, Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada, ou carnê do INSS com recolhimento em dia;

e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

f) Extratos bancários dos últimos três meses.

2.5.2. Para os Autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural.

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS) ou Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil;

d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso;

e) Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas;

f) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso;

g) Notas fiscais de vendas, quando for o caso.

2.5.3. Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio Doença e Demais Benefícios do INSS.

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Extrato mais recente do pagamento de benefício (detalhamento de crédito) emitido pelo site abaixo:

<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>

c) Extratos bancários dos últimos três meses do benefício. Não serão considerados demonstrativo de saque;

d) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

2.5.4. Para os Desempregados

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro desemprego. Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses.

2.5.5. Para aqueles que Nunca Trabalharam

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.5.6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a)** Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b)** Extratos bancários dos últimos três meses;
- c)** Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.5.7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a)** No caso de o(a) candidato(a) residir provisoriamente em república, vaga, pensão, ser agregado temporariamente, etc, não há necessidade de enviar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário enviar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O(A) candidato(a) deve enviar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção;
- b)** A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis;
- c)** O(A) Candidato(a) deverá arquivar os documentos apresentados no prazo mínimo de 5 (cinco) anos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
EDITAL Nº 005/2020
ANEXO III**

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o(a) Sr.(a) _____
_____ é portador da deficiência (espécie)
_____ Código

Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de
deficiência _____, sendo a causa desta
deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência, mesmo que apenas descrita a provável causa) -

_____, possuindo o (a) candidato (a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia
do(a) candidato(a)) - _____.

Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da
função de _____. Forneço, também, as seguintes
informações complementares:

1 – Se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não

2 - Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3 – Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da
patologia e do campo visual;

4 – Se deficiente mental:

4.1) data de início da doença: ___/___/_____

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____
_____.

5 – Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____
_____.

Data da emissão deste Laudo: _____ (não superior a 180 dias) _____

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

Observações: O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, e, ainda, o número do CRM desse
especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não
terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
EDITAL Nº 005/2020
ANEXO IV**

CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	A partir de 24/06/2021
Inscrições de candidatos	28/06 a 12/07
Divulgação do resultado do sorteio	14/07/2021
Período de matrícula (envio de documentos)	15/07 a 20/07/2021
Acesso a Plataforma TEAMS	A partir do dia 30/07/2021
Início das aulas	02/08/2021